



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 1/8

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2018

### 1. Normatização

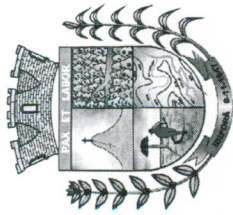
O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

### 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	

### 3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



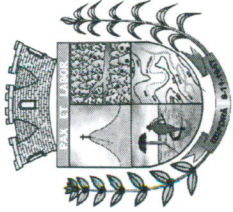
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 2/8

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/ PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2018	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2018	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF e análise do percentual mínimo gastos com MDE e Saúde e o máximo de gastos com pessoal.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2018	Site TCE/PR. SIM-AM	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2018	Licitação	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Conferência e Verificação	Aproximadamente 55% dos registros	Regular
5	Jan a Dez./ 2018	Contratos	Acompanhamentos de Contratos	Conferência e Verificação	Aproximadamente 55% dos contratos	Regular
6	Jan a Dez./ 2018	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	85% referente a classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
7	Jan a Dez./ 2018	Orçamento	Acompanhamento da Elaboração de Projetos, Decretos e Execução Orçamentária.	Conferência e Verificação	Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Amostragem de 35% dos	Regular



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 3/8

						Creditos Suplementares e Especial executada por Lei e Decreto.	
8	Jan a Dez./ 2018	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação por amostragem	Análise das 3 principais contas utilizadas pela prefeitura.	Regular	
9	Jan a Dez./ 2018	Tributário	Acompanhamento de Dívida Ativa	Levantamento	Quantidade de Contribuintes Inadimplentes	Regular	
10	Jan a Dez./ 2018	Frotas	Acompanhamento do Sistema de Frotas	Conferência e Verificação	Controle dos Gastos de Combustíveis	Regular	
11	Jan a Dez./ 2018	Patrimônio	Implantação	Exame	Plaquetas e Matrículas	Regular	
12	Jan a Dez./ 2018	Convênios	Avaliação das informações prestadas no SIT	Avaliação	Volume de Entidades cadastradas no SIT	Regular	
13	Jan a Dez./ 2018	Gestão de Pessoas	Registro Ponto, Folha de Pagamento, Portarias, Decretos, Cargos Políticos, Função de Confiança e Adicional de Insalubridade e Periculosidade.	Conferência e Exame	Documentos Físicos, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiporã e Plano de Cargo e Carreiras.	Regular	
14	Jan a Dez./ 2018	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos; Certidões e Serviços de Fiscalização nas Secretarias.	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais	Regular	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 4/8

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Para o desenvolvimento destas atividades foram realizadas consultas no sistema informatizado do Município, solicitações de relatórios, acompanhamento das publicações através do site e do portal da transparência.

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram constatadas situações de irregularidade, bem como nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especial	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto n.º 428/2017
Composição	Titulares: 11 Suplentes: 11
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 5/8

Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de o mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	REGULAR 89,14%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR 98,77%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto n° 293/2017
Composição	Titulares: 16 Suplentes: 16
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei n° 2.464/2013
Atos de nomeação dos membros	Portaria n° 751/2017
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução n° 777/2013-GS/SEED	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (50,94%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (13,23%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (25,67%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (30,33%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).	REGULAR

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No Município de Ibiporã os Limites Constitucionais de Despesas com Ensino Fundamental e Despesas com Saúde estão em conformidade com a legislação, sendo investidos 25,67% na Educação e 30,33% na Saúde. De Janeiro a Dezembro, o Executivo contabilizou 50,94% da Receita Corrente Líquida em Despesa com Pessoal, permanecendo, portanto, dentro do limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 6/8

## 8. Demais ações desenvolvidas

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2018, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, resultando em relatórios encaminhados ao TCE-PR e comunicações internas ao setor competente da Prefeitura, destacando alguns sinteticamente:

- Notificado o setor competente sobre as advertências 12884, 13038 e 13130 sobre as obras que se encontram com a situação em “andamento” e/ou “paralisadas” no portal de informações do Tribunal de Contas do Paraná TCP/PR.
- Solicitado a entidade procedimentos de melhoria do tipo do empenho a ser utilizado sendo assim: ordinário, estimado e global. Como também melhoria nos lançamentos da natureza de despesas e das classificações contábeis pelo plano de despesas do Tribunal de Contas do Paraná e também pelo Manual Aplicado no Setor Público – MCASP.
- Foram acompanhadas algumas publicações e apontado algumas publicações a respeito dos extratos dos contratos da entidade e informado através de comunicação interna.
- Foi feita a orientação aos responsáveis do módulo controle interno SIM-AM a respeito dos combustíveis e tabelas que deve ser enviadas, quando se trata de contrato de consórcio, no nosso caso, a CINDEPAR.
- No acompanhamento das concessões de diárias, foi elaborado relatório onde solicita a secretaria Municipal a verificações das documentações e apontamentos ali realizados visando alcançar esclarecimentos e a realidade dos fatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- Foi elaborado um estudo para aplicação de paridade nos pagamentos efetuados sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade, podendo auxiliar a administração na tomada de decisões.
- Elaborado Relatório referente o Contrato 061/2017, cujo objeto é Serviços Médicos da Associação Santa Casa de Ibiporã – Hospital Cristo Rei, onde foi recomendado ao gestor o cumprimento dos apontamentos elencados.
- Foi orientada a Secretaria de Saúde a elaboração de mecanismos que assegurem a aplicabilidade das transferências de recursos financeiros da Santa Casa de Ibiporã (Hospital Cristo Rei), bem como a aplicação de advertência e devolução de recursos realizados indevidamente, em descumprimento às cláusulas do contrato n° 061/2017.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 7/8

- Foi encaminhado para a Administração informações sobre os processos existentes relativos ao transporte de passageiros do Município para o preenchimento do questionário solicitado pelo TCE/PR, como também objeto de estudo para a análise, planejamento e tomada de decisões para contratações.
- Foi solicitada para Secretaria responsável a legalidade sobre o calendário municipal para eventos realizados em nossa municipalidade. Desta solicitação foi elaborada a Lei Municipal n° 2.947 de 27 de junho de 2018.
- Foi alertada a Administração sobre pagamentos de multas e/ou juros por atrasos e recomendado que sejam tomadas medidas de controle para cessar este tipo de ocorrência.
- Elaborado relatório sobre o APA-8020 do TCE/PR, referente a aquisição de medicamentos, onde foram elencadas algumas recomendações evitando reincidências futuras, bem como a suspensão temporária de empenhos a favor da empresa VP Medicamentos, para a sua citação e análise de contraditório.
- Foi feito apontamento e encaminhado para Secretaria responsável sugerindo alterações no Pregão 109/2018 para compra de medicamentos de itens exclusivos para empresa enquadrada com porte de Microempresa (ME) ou de Pequeno Porte (EPP).
- Foi realizada reunião para tratar de assuntos na melhoria das descrições e justificativas relacionadas à elaboração de Requisições de compras, Instrução Normativa Municipal n° 02/2013 e a Lei de acesso à informação/Lei 12.527/2011
- Foi elaborado em 2018 um novo estudo referente à Concessão de Diária, da Fração de Diária e Adiantamento com objetivo de aprimorar a Lei n° 2.895/2017, deste estudo originou-se um projeto de Lei que foi enviado a Câmara Municipal de Vereadores.
- A Secretaria Municipal de Finanças, visando à capacitação dos servidores e aprimoramento das rotinas e processos internos, realizou o curso “Treinamento Interno em Gestão Pública” onde a Controladoria contribui conferenciando sobre a aplicabilidade do tema no portal de transparência do Município.

Por fim, das consultas realizadas nas publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, e, também, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, a CGM procedeu a análise e o encaminhamento dos assuntos publicados, conforme a necessidade, para as Secretaria/Departamento interessados e demais entidades.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2018 Página n.º 8/8

## **9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2019, sob o protocolo n.º 0328-2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00, as seguintes documentações:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Ibiporã, 28 de Março de 2019.

  
RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 28 de Março de 2019.

  
RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO  
DE IBIPORÃ – PARANÁ

Ofício nº 001/2019

Ibiporã, 28 de fevereiro de 2019

**Prezado Senhor**

Venho através deste, repassar as informações solicitadas:

**\*Ato de nomeação dos membros:**

Decreto nº 428 de 11 de outubro de 2017 ( Decreto vigente , segue em anexo)

**\* Composição:**

Somos compostos de 11 titulares e 11 suplente, assim distribuídos:

- Representantes do poder Executivo;
  - Representantes de professores das Escolas Públicas Municipais;
  - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
  - Representantes de servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
  - Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
  - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
  - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
  - Representantes do Conselho Tutelar
- 
- **Funcionamento e regularidade das reuniões**

A escolha dos membros funciona da seguinte forma:

- Os representantes do poder executivo e o Conselho Municipal de Educação são indicados, reconduzido e nomeado a cargo do prefeito em exercício sem nenhuma intervenção dos membros do FUNDEB.
- Os representantes de professores, diretores, servidores técnico-administrativos e pais de alunos são indicados e encaminhados conforme solicitação do Fundeb por todas as escolas e Cmeis

Municipais, e posteriormente os mesmo são submetidos a votação pelos membros Titulares e/ou Suplentes (na ausência dos Titulares).

- Os Representantes do Conselho Tutelar são indicados pelo Presidente do Conselho sem nenhuma intervenção dos membros do Fundeb.
- Os representantes de alunos das Escolas públicas necessitam ter maioria, sendo todos indicados e encaminhados conforme solicitação do Fundeb, pelas escolas que cumpram o requisito exigido da maioria. Posteriormente os mesmo são submetidos a votação pelos membros Titulares e/ou Suplentes (na ausência dos Titulares) do Fundeb.

As eleições acontecem a cada dois anos.

Todas as reuniões precisam ter mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros e lançadas em ata.

O presidente do Fundeb é eleito pelos membros através de votação.

Após cada eleição é feito decreto e publicado para validar os novos membros eleitos.

As reuniões acontecem no mínimo uma vez por mês de acordo com calendário elaborado no início do ano, salvo reuniões extra-ordinárias.

Cada membro do Fundeb recebe um calendário com as datas das reuniões e são lembrados através de e-mail enviado pelo presidente três dias antes das mesmas.

Nestas reuniões são analisados Balancetes, folhas de pagamentos e Empenhos do mês anterior ao mês da reunião.

O Fundeb tem funções amplas e além das análises acima mencionadas, tem que fiscalizar pessoalmente cada documento analisado, podendo solicitar por escrito explicações e apresentação de documentos que comprovem maior nitidez, caso haja necessidade, sendo atendidos prontamente quanto á informações prestadas.

Sem mais para o momento, coloco-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



---

Rosangela Ernandes Braga da Silva

Presidente do CACS- FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibiporã-Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2018**, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

*Assessoria  
Ano 2018-2019*

*Juciana*

*Adriano*

*Romary*

*1*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB**

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Ibiporã, 28 de Fevereiro de 2019



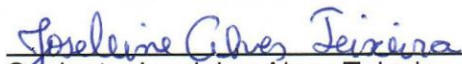
Titular: Rosângela Ernandes Braga da Silva  
Presidente do CACS/FUNDEB  
Representante de Diretores das Escolas  
Públicas Municipais



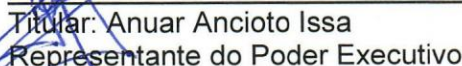
Suplente: Maria da Paz Tavares  
Armelin  
Representante dos diretores das  
escolas públicas municipais



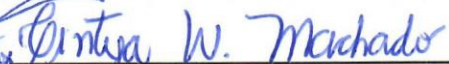
Titular: Matilde Santos da Silva  
Representante do Poder Executivo



Suplente: Joseleine Alves Teixeira  
Representante do Poder Executivo



Titular: Anuar Ancieto Issa  
Representante do Poder Executivo



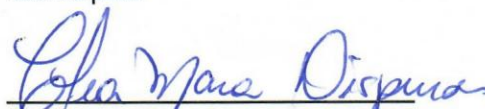
Titular: Cintya Wedderhoff Machado Vice-  
Presidente do CACS / FUNDEB  
Titular: Representante de professores das  
Escolas Públicas Municipais



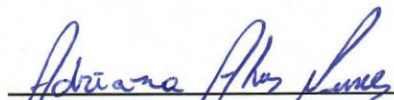
Suplente: Luciana Bressan Pedrosa  
Representante de professores das Escolas  
Públicas Municipais



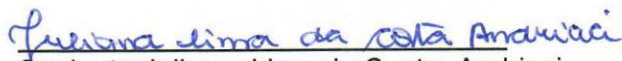
Titular: Viviane Ferreira Azevedo  
Representante dos servidores técnico-  
administrativo das Escolas Públicas  
Municipais



Suplente: Clea Mara Dispensari  
Representante de servidores técnico-  
administrativo das Escolas Públicas  
Municipais



Titular: Adriana Alves Nunes  
Representante dos Pais de Alunos das  
Escolas Públicas Municipais



Suplente: Juliana Lima da Costa Andriaci  
Representante dos Pais de Alunos das  
Escolas Públicas Municipais



Titular: Rosimary Godinho Diacizio  
Representante dos Pais de Alunos das  
Escolas Públicas Municipais



Suplente: Viviane Aparecida Cardoso  
Representante dos Pais de Alunos das  
Escolas Públicas Municipais

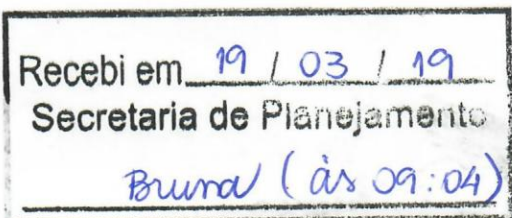
## COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Ibiporã, em atendimento às exigências legais, notadamente o artigo 17 da Resolução 777/2013, para fins da Prestação de Conta Anual, do exercício de 2018 é de parecer pela APROVAÇÃO, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução 777/2013, observando as competências legais do Comitê Municipal de Transporte Escolar, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- Organização e funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
- A relevância atribuída ao Comitê, às deliberações e recomendações no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos Recursos;
- Reuniões Ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos, e do funcionamento do transporte, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) movimentações financeiras bancárias e aplicação financeira das disponibilidades;
  - d) funcionamento, adequação e a regularidade do Transporte Escolar;



É o parecer.

Ibiporã, 15 de março de 2019.

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar e demais Membros.  
Presidente do Comitê e Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Katia Edriane Colognesi Liuti

*Katia Edriane Colognesi Liuti*

DIRETORA

RES. 741/2016 DOE 04/03/2016

RG. 4983956-1

  
Representante da Secretaria Municipal de Educação:

  
Selma Maria da Silva  
Assessoria de Suporte  
Técnico ao Transporte Escolar  
Portaria 080/2017


Representante de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Eliane de Fátima Souza

  
Leonir Aparecida Pedro

  
Representante dos Pais.

Luiz Antonio de Arruda Lemos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 751, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido na resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a partir de 2013, bem como na Lei Municipal nº 2.624, de 14 de agosto de 2013, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com vistas a acompanhar e fiscalizar a aplicação do recursos financeiros no Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e desenvolver outras atribuições estabelecidas em lei e seus respectivos atos regulamentares.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Selma Maria da Silva
- b) Suplente: Edgard Teodoro Rezende

II – Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Kátia Edriane Colognesi Liudi
- b) Suplente: Rodrigo Fernandes da Costa

III – Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Eliane de Fátima Souza
- b) Suplente: Leonir Aparecida Pedro

IV - Representantes de Pais:

- a) Titular: Luiz Antônio de Arruda Lemos
- b) Suplente: Marisa de Oliveira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 631, de 23 de novembro de 2015.

  
JOÃO TOLEDO COLONIÊZI  
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
Ana	
Publicado pelo Jornal Oficial do Município	
Em	23 de novembro de 2017
Ano	05 nº 503 pág. 4





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

## LEI Nº 2.624/2013

**SÚMULA:** Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã, que será composto pelos seguintes membros:

- I – 01 (um) Representante da Secretaria de Educação Municipal;
- II – 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- III – 01 (um) Representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino; e
- IV – 01 (um) Representante de pais dos alunos.

**Art. 2º** A indicação dos representantes titulares e suplentes do Comitê deverá ser registrada em Ata e será efetuada pelo Presidente do Conselho do FUNDEB.

**Art. 3º** Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art. 4º** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

**Art. 5º** A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes titulares previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º desta lei.

**Art. 6º** O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

**Art. 7º** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**Art. 8º** O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

**Art. 9º** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução 777/2013-SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

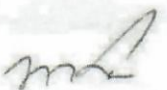
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis;

V – Verificar a validade e o cumprimento do Termo Obrigatório de Vistoria Veicular.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã-Pr., 14 de agosto de 2013.

  
Maricelia Soares de Sá  
**PRESIDENTE**

*Ref.:  
Projeto de Lei nº 042/2013  
Autoria: Executivo Municipal*



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

Ofício nº 16/2019 – CMS/IBIPORÃ

Ibiporã, 20 de Março de 2019.

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos pelo presente responder o Ofício nº 003/2019 - C.G.M. recebido pelo CMS, com as informações solicitadas:

- **Ato de Nomeação dos Membros do CMS**

Decreto 293/2017 anexo, com membros eleitos na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, e Resolução 17/2018 anexa, com a última alteração dos membros do CMS.

- **Composição do CMS**

***Mesa diretora:***

Presidente: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Gestor);

Vice Presidente: Ivete Semprebom (Usuário);

Secretário: Renata Camargo dos Santos (Trabalhador);

e Vice Secretário: Otoniel Antonio Da Silva (Usuário).

***Membros do CMS de Ibiporã:***

Segmento Gestor:

Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Titular);

Anna Lucia de Azevedo (Suplente);

Verônica Sanches Gomes (Titular);

Rosemar Aparecida Pedro Jorge (Suplente)



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

#### Segmento Prestador:

Olga Brasilina Lopes Massitel (Titular pela APAE);

Paulo Silvério (Suplente pela APAE);

Jeremias Bequer Brizola (Titular pelo Hospital Cristo Rei);

Eduardo Felipe Simões Ronque (Suplente pelo Hospital Cristo Rei);

#### Segmento Trabalhador:

Diana Aparecida da Silva Piveta (Titular pela SINDSERV);

Renata Camargo dos Santos (Suplente pela SINDSERV);

Magda Alves de Ataiades (Titular pela ASMI);

Renata Angélica Neiva Semprebom (Suplente pela ASMI);

Flavia Vasconcellos (Titular pelo CRO);

Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira (Suplente pelo CRO);

Amanda Oliveira Machado Piolla (Titular pelo COREN);

Juliana Stuqui Mastine Gomes (Suplente pelo COREN);

#### Segmento Usuário:

Marlene Rosa de Almeida (Titular pela AS. MORADORES VILA KENNEDY);

Francisco Borges Dias (Suplente pela AS. MORADORES VILA KENNEDY);

Marli Emerenciano (Titular pela AS. MORADORES CJ. AZALÉIA E KALUANA);

João Ailton de Moura (Suplente pela AS. MORADORES BOA ESPERANÇA);

Elcio Rubens Verceze (Titular pelo LAR PADRE LEONE);

Antonio Carlos Romagnoli (Suplente pelo LAR PADRE LEONE);

Mariza Helena Zambaldi (Titular pelo GRUPO MULHER ATUAL);

Florisia Satie Hoshim (Suplente pelo GRUPO MULHER ATUAL);

Otoniel Antonio da Silva (Titular pela AS. MORADORES JARDIM PÉROLA);

Ivete Pereira Semprebom (Titular pela APASI);

Silvia Helena Lourenço (Suplente pela APASI);

Aline Prieto Fávaro Pizarro (Titular pela PASTORAL DA SAÚDE).



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

- **Funcionamento do CMS e regularidade das reuniões**

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da saúde no município, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal. As entidades que compõem o CMS são eleitas nas Conferências Municipais de Saúde, que acontecem a cada 4 anos, e possibilita que a comunidade conheça as ações que são realizadas para melhoria da saúde da população, é também um momento de compartilhar e levar propostas para buscar soluções para os problemas no atendimento à saúde. A mesa diretora é eleita entre os membros por votação.

- **Usuários:** representantes de entidades de usuários do sistema, desde que a mesma não receba recursos do SUS ou que o delegado não tenha nenhum tipo de vínculo empregatício na área de saúde ou cargo de confiança ou comissão. Ex.: Associações de bairro; Rotary, Lions, associação de mulheres, cooperativas, sindicatos que não da área de saúde, igrejas, pastorais;
- **Trabalhadores:** indicados por entidades que representam os trabalhadores do SUS, desde que o delegado não ocupe cargo de confiança ou chefia. Ex.: conselhos profissionais, sindicatos da área de saúde, associações profissionais;
- **Gestores:** representantes designados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado ou Municipal de Saúde;
- **Prestadores:** indicados de instituições públicas ou privadas que vendem serviços ou recebem recursos do SUS, incluindo federações ou associações de entidades prestadoras.

As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã são abertas ao público, e acontecem mensalmente. Em 2018/2019, ficou estabelecido que as reuniões sejam na última quarta-feira de cada mês, com local e pautas divulgadas com antecedência no site da Prefeitura de Ibiporã. Em todas as reuniões são feitas as atas, que são assinadas e passam por aprovação de todos ao início de cada reunião subsequente. Todas as reuniões precisam ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros para serem realizadas. Todos os



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

membros do CMS e gestores das unidades de saúde do município recebem com no mínimo 15 dias de antecedência, o ofício com a data, local e pautas das reuniões.

Quanto à qualidade das informações prestadas, a gestão se preocupa em sempre apresentar as informações de uma forma que todos entendam, esclarecendo dúvidas, e registrando todas as reuniões em Atas, as quais podem ser solicitadas por qualquer pessoa com a Secretaria Executiva do CMS.

Com a ajuda e orientação da 17ª Regional de Saúde de Londrina, o CMS de Ibiporã procura incentivar a participação de seus membros em capacitações inerentes ao Controle Social e a disseminação de informações e conhecimentos adquiridos.

Sem mais, aproveitamos para prestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

x  
**Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã

Sr  
**Rafat Issa**  
Controlador Geral do Município  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DE 2018

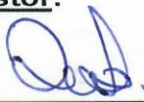
O CMS de Ibiporã segue as orientações da Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção – SCAERA da 17ª Regional de Saúde, seguindo o Ciclo de Gestão PDCA, utilizando os instrumentos de gestão do SUS, e apresentando seus relatórios dentro dos prazos legais.

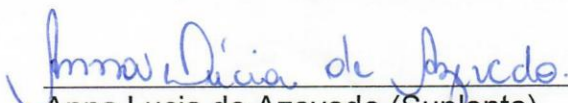
A cada quadrimestre consta entre os itens de pauta das Reuniões do CMS, o pronunciamento do gestor, e das respectivas esferas do governo (no caso, o município) para que se faça prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e oferta dos serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o artigo 12 da Lei 8.689/1993, a lei complementar nº 141/2012 e a Resolução 453/2012 do CNS.

Na 228ª Reunião Ordinária do CMS de Ibiporã, realizada no dia 30 de Janeiro de 2019, uma das pautas foi a **Apresentação do fechamento das Finanças do CMS em 2018**, e todos os membros conselheiros aprovaram a prestação de contas apresentada.

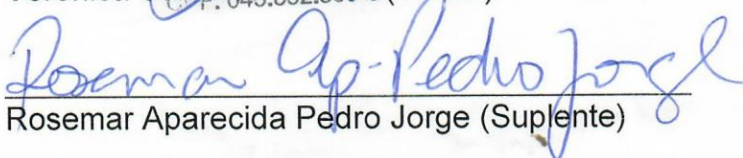
Este é o parecer deste CMS, que vai assinado por todos os seus membros (2018):

**Segmento Gestor:**

  
\_\_\_\_\_  
Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Titular)

  
\_\_\_\_\_  
Anna Lucia de Azevedo (Suplente)

  
\_\_\_\_\_  
Verônica Sanches Gomes (Titular)

  
\_\_\_\_\_  
Rosemar Aparecida Pedro Jorge (Suplente)



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

### Segmento Prestador:

Olga Brasilina Lopes Massitel (Titular pela APAE)

Paulo Silvério (Suplente pela APAE)

Jeremias Bequer Brizola (Titular pelo Hospital Cristo Rei)

Eduardo Felipe Simões Ronque (Suplente pelo Hospital Cristo Rei)

### Segmento Trabalhador:

Diana Aparecida da Silva Piveta (Titular pela SINDSERV)

*está de férias (não está na cidade)*

Renata Camargo dos Santos (Suplente pela SINDSERV)

Magda Alves de Ataidés (Titular pela ASMI)

Renata Angélica Neiva Semprebom (Suplente pela ASMI)

Flávia Vasconcellos (Titular pelo CRO)

Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira (Suplente pelo CRO)

*Grande O melado Piolla*

Amanda Oliveira Machado Piolla (Titular pelo COREN)

Juliana Stужи Mastine Gomes (Suplente pelo COREN)





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

#### Segmento Usuário:

*Marlene Rosa de Almeida Costa*

Marlene Rosa de Almeida (Titular pela AS. MORADORES VILA KENNEDY)

*Francisco Borges Dias*

Francisco Borges Dias (Suplente pela AS. MORADORES VILA KENNEDY)

Marli Emerenciano (Titular pela AS. MORADORES CJ. AZALÉIA E KALUANA)

*Marli Emerenciano*

*x João A. Moura*

João Ailton de Moura (Suplente pela AS. MORADORES BOA ESPERANÇA)

*Elcio Rubens Verceze*

Elcio Rubens Verceze (Titular pelo LAR PADRE LEONE)

*Antonio Carlos Romangnoli*

Antonio Carlos Romangnoli (Suplente pelo LAR PADRE LEONE)

*Mariza Helena Zambaldi Frederico*

Mariza Helena Zambaldi (Titular pelo GRUPO MULHER ATUAL)

*Florisia Satie Hoshim*

Florisia Satie Hoshim (Suplente pelo GRUPO MULHER ATUAL)

*Otoniel Antonio da Silva*

Otoniel Antonio da Silva (Titular pela AS. MORADORES JARDIM PÉROLA)

*Ivete Pereira Semprebom*

Ivete Pereira Semprebom (Titular pela APASI)

*Silvia Helena Lourenço*

Silvia Helena Lourenço (Suplente pela APASI)

*não localizada (não conseguiu mais contato)*

Aline Prieto Fávoro Pizarro (Titular pela PASTORAL DA SAÚDE)



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

1 Às quatorze horas e quinze minutos do dia trinta de Janeiro de dois mil e dezenove foi realizada a  
2 228ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. A presidente do Conselho Municipal de  
3 Saúde e atual Secretária de Saúde Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima agradeceu a presença  
4 de todos, lembrou a importância da pontualidade dos conselheiros em todas as reuniões, e em  
5 seguida o conselheiro titular de segmento usuário Otoniel Antonio da Silva realizou a oração inicial.  
6 A vice-presidente do conselho Ivete Pereira Semprebom falou um pouco da palavra do Senhor,  
7 enfatizando a importância de fazermos o nosso melhor para sermos bons exemplos e Andrea  
8 complementou dizendo que o conselho constrói, junto com a gestão, a saúde pública. Sendo assim  
9 iniciou-se a Primeira Pauta: **Análise e Aprovação da Pauta da 228ª Reunião Ordinária do**  
10 **Conselho Municipal de Saúde e Aprovação da Ata da 227ª Reunião Ordinária do CMS.** Todos  
11 os conselheiros presentes aprovaram a ata 227ª e a pauta da 228ª Reunião Ordinária. Segunda  
12 pauta: **Apresentação do novo Interventor Judicial da Associação da Santa Casa de Ibiporã,**  
13 **mantenedora do Hospital Cristo Rei, Ralph Barbosa Souza Gonçalves.** Andrea lembrou aos  
14 conselheiros que façam inscrição prévia com a Secretaria Executiva do CMS caso queiram dar  
15 algum aviso ou falar algo no final da reunião, e chamou o interventor Ralph e sua equipe para se  
16 apresentarem ao conselho. Primeiramente, Ralph disse que o hospital está de portas abertas para  
17 todos e agradeceu o apoio da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e disse  
18 que é o terceiro interventor do HCR, e que foi nomeado pelo Estado dia 18 de dezembro de 2018,  
19 e passou pelo crivo do Ministério Público e promotora. Ralph destacou as dificuldades pelas quais  
20 o hospital vêm passando, que este está em intervenção há 5 anos, e explicou que o hospital está  
21 carente de receitas, que não consegue acompanhar o volume de despesas, **contando com**  
22 **muitas doações.** Apresentou sua **nova** equipe: Marcela Castro Toletto, **nova encarregada**  
23 **financeira** do HCR; Anderson Mendes, que continua como diretor de enfermagem; Adriana Teófilo,  
24 **nova diretora administrativa;** e Dra Pamela Vaz **Zemuner**, na direção da ponte do hospital com  
25 as esferas estaduais e junto ao Ministério Público, e **também continua como assessora jurídica**  
26 do HCR. Ralph também informou sua equipe está empenhada e possui 60 dias para apresentar um  
27 plano de recuperação financeira e estrutural do hospital para o Ministério Público. Ralph finalizou  
28 enfatizando a importância do papel do Conselho Municipal de Saúde de fiscalização do hospital,  
29 que até mesmo as críticas são usadas para futuras melhorias. Ralph destacou a transparência, e  
30 falou do novo site do hospital que está previsto que fique pronto em 2 meses, que terá prestação  
31 de contas de receitas e despesas do hospital, e da revisão de todos os contratos do hospital que



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

32 está sendo feita. O conselheiro Otoniel pediu que Ralph esclarecesse o convite que fez ao Sr  
33 Otoniel no início de janeiro, pedindo que fosse ao hospital conversar, pois o próprio conselheiro  
34 saiu de lá sem saber se havia sido chamado como amigo ou como conselheiro. Ralph explicou que  
35 chamou o Sr Otoniel para passar algumas situações que estavam acontecendo no hospital e deixá-  
36 lo a par das dificuldades, e mencionou que o hospital está com um déficit de R\$270mil até  
37 dezembro, e em janeiro perdeu R\$50mil de receita sobre uma emenda parlamentar. Anderson  
38 Mendes explicou que na reunião do POA (Plano Operativo), mostrou os valores que o hospital  
39 recebe (em cirurgias eletivas, procedimentos RX, exames laboratoriais, etc), e que somando o  
40 valor do POA com o do HOSPSUS que é de R\$77mil, o hospital recebia R\$302mil, mas **com a não**  
41 **prorrogação** dessa emenda parlamentar que acrescentava R\$50mil na receita do hospital, o valor  
42 da receita do HCR caiu pra **R\$252mil**, que é o valor que o hospital utiliza para pagamento dos  
43 funcionários, e que inclusive não conseguem pagar INSS e Fundo de garantia para os funcionários  
44 no momento. O conselheiro Otoniel pediu esclarecimento também para que todos do conselho  
45 tenham ciência, sobre um contrato retroativo que Ralph mencionou a ele que o Dr. Adilson teria  
46 deixado, e Ralph explicou que este foi um dos contratos que sua equipe encontrou que tinha uma  
47 falha gravíssima: o contrato com a empresa de mamografia e raio X, dando 100% de repasses e  
48 mais 7 anos dentro do hospital, sendo que **o Ministério Público orienta que os contratos**  
49 **tenham prazo máximo de um ano**, e que sejam renovados conforme necessidade. Ralph  
50 informou que o repasse para esta empresa tem sido de R\$30mil/mensal, e que o HCR já chamou  
51 esta empresa para conversar e regularizar este contrato, e houve até ameaça de tirar as máquinas  
52 de mamografia e RX do hospital, **mas que graças à ajuda de empresários do município de**  
53 **Ibiporã**, em breve o HCR irá receber a doação de um aparelho de RX e de mamografia. Ralph  
54 também mencionou que neste mês foram regularizados dois dos pagamentos atrasados dos  
55 médicos do HCR, cujos repasses (dos honorários) estavam saindo atrasados devido a relatórios  
56 que não estavam sendo feitos no prazo correto, enfatizando que o atraso foi por parte do hospital,  
57 e não por parte da prefeitura. Ralph também falou sobre a verba referente à Lei de **subvenção**  
58 **social** do deputado Tiago Amaral, explicou que esta verba não foi somente para o HCR de Ibiporã,  
59 mas também para os hospitais de Cambé e de Rolândia, e disse que esta lei de **subvenção** será  
60 explicada ao CMS e detalhado de que forma ela é aplicada. Ralph disse que não são 3,6 milhões  
61 de reais que o HCR recebe mensalmente, são R\$150mil. A conselheira titular segmento usuário  
62 Marlene Rosa de Almeida e a conselheira suplente segmento trabalhador Renata Camargo dos



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

63 Santos perguntaram a Ralph o motivo dos outros membros do CMS não terem sido chamados,  
64 tendo em vista que o assunto tratado é de interesse de toda a população e do Conselho de Saúde,  
65 pois quando o Sr Otoniel foi chamado para conversar com Ralph no hospital, apesar de Ralph dizer  
66 que foi um convite pessoal, havia uma equipe do HCR (4 pessoas), o aguardando na sala. Ralph  
67 respondeu que realmente foi um convite pessoal, devido ao carinho e à confiança que o Sr Otoniel  
68 passa para ele, pois após sua posse sentiu muito pressionado de todos os lados e precisava de  
69 uma palavra amiga. O Sr Otoniel complementou dizendo que está à disposição para qualquer um  
70 que precisar de ajuda, inclusive o hospital. Em seguida a presidente Andrea informou que a ordem  
71 da pautas 3 e 4 será invertida para dar tempo do Rafael levar a equipe do hospital para o HCR.  
72 Sendo assim, deu-se início à Quarta Pauta: **Esclarecimento quanto às faltas, importância do**  
73 **aviso por escrito com antecedência, e apresentação da Lista de Presenças 2018.** A secretária  
74 executiva do CMS Manuela Cristina esclareceu que um ponto importante do Regimento Interno do  
75 CMS de Ibiporã é referente às faltas, e destacou o inciso três do artigo 15 do Regimento: "O  
76 conselheiro que não puder comparecer a reunião ordinária, tendo algum assunto de relevância,  
77 poderá enviá-lo por escrito, juntamente com a justificativa, à Diretoria Executiva, até vinte e  
78 quatro (24) horas antes da reunião." Também destacou o artigo 8: "(os conselheiros) terão seu  
79 mandato extinto, caso falem sem prévia justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis)  
80 intercaladas, num período de 12 meses". Explicou também sobre os informes, e a presidente do  
81 CMS Andrea complementou dizendo a importância de seguir as pautas da reunião, e quando  
82 algum conselheiro achar necessária a discussão sobre algum tema, que solicite a inclusão de  
83 pauta junto à Secretária Executiva com antecedência (no início do mês), que a Mesa Diretora irá  
84 analisar as demandas da secretaria de saúde e as demandas trazidas pelos conselheiros para  
85 incluir em pauta, e informou que a reunião mensal da mesa diretora é toda primeira terça-feira de  
86 cada mês. E Manuela concluiu lendo o primeiro inciso do artigo 15 do Regimento: "Os informes não  
87 comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves." Em seguida iniciou-se a  
88 Terceira Pauta: **Apresentação dos novos conselheiros representantes do HCR no CMS:**  
89 **TITULAR: Rafael José de Lima, e SUPLENTE: Ana Paula da Cunha Urnau.** Rafael, se  
90 apresentou dizendo que considera uma missão muito importante representar o hospital no CMS, e  
91 que esta parceria é fundamental, e Ana Paula também se apresentou, e Andrea deu as boas-  
92 vindas aos dois, e ressaltou que espera que o CMS continue dinâmico. Quinta Pauta:  
93 **Apresentação do fechamento das Finanças do CMS em 2018.** A conselheira titular segmento



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

94 trabalhador Diana Aparecida da Silva Piveta explicou que em dezembro de 2018, o CMS tinha R\$  
95 371,36 de CAPITAL e R\$4.604,61 de CUSTEIO, informou que grande parte dos itens solicitados  
96 foram os itens de consumo utilizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias, e esclareceu  
97 quanto às agendas, que haviam sido solicitadas em 2017, entretanto, como não estava previsto  
98 agenda para os conselheiros, não estava licitado anteriormente, e a quantidade de agenda  
99 disponíveis não supria a necessidade do CMS, sendo assim, ficou acordado que será feito um  
100 aditivo e as agendas 2019 para o CMS serão distribuídas aos conselheiros eleitos na Conferência  
101 Municipal de Saúde, em março. Diana também destacou os custos da 14ª Conferência Municipal  
102 de Saúde, sendo assim será gasto todo o valor que o CMS possui de CAPITAL, e a Secretaria  
103 Municipal de Saúde irá complementar com o restante que for necessário. Até o momento, o valor  
104 orçado de custo total da Conferência é de aproximadamente R\$7.300, entretanto, ainda estão  
105 sendo tomadas algumas decisões, e a preparação da Conferência ainda está em andamento,  
106 sendo assim, este valor total pode aumentar. A vice-presidente do CMS Ivete Pereira Semprebom  
107 lembrou a importância de ter um tradutor de libras na Conferência, e a Comissão Organizadora  
108 respondeu que está providenciando duas pessoas. A sexta e a sétima pautas foram abordadas em  
109 conjunto: **Eleição dos representantes do CMS no POA (1 representante) e Eleição dos**  
110 **representantes do CMS no HOSPSUS (2 representantes)**. Foi eleita como representante do  
111 CMS de Ibiporã segmento usuário para compor a Comissão de Acompanhamento da  
112 Contratualização do **Plano Operativo Assistencial (POA)**, a conselheira **Marli Emerenciano**, e as  
113 representantes do CMS de Ibiporã eleitas para compor a Comissão de Acompanhamento do  
114 Programa **HOSPSUS**, foram as conselheiras **Renata Camargo dos Santos** (segmento  
115 trabalhador) e **Marlene Rosa de Almeida** (segmento usuário). Oitava pauta: **Esclarecimento**  
116 **quanto à parceria da Comissão de Saúde Mental com a Secretaria da Educação e a Palestra**  
117 **“Cuidando do Cérebro Prevenção e Suicídio”**. A conselheira suplente segmento gestor Anna  
118 Lucia de Azevedo informou que esta parceria consiste na inserção do tema Saúde Mental na  
119 semana pedagógica da Secretaria de Educação, e que esta palestra realizada pelo Mário  
120 Takeguma, referência a em Saúde Mental na 17ª Regional de Saúde. A palestra será realizada no  
121 dia 04 de fevereiro, às 08 horas no Cine-Teatro Municipal de Ibiporã, terá como público-alvo  
122 principal os todos os professores atuantes no município, e serão abordados temas como nível de  
123 stress, sobre técnicas e práticas que poderão ser utilizadas no dia-a-dia, dicas de como identificar a  
124 necessidade de encaminhar um aluno para acompanhamento da Saúde Mental. Nona pauta:



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

125 **Apresentação do andamento da preparação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de**  
126 **Ibiporã.** Diana mencionou quanto aos banners da Conferência, pois a Comissão Organizadora  
127 decidiu colocar o número da Conferência e o tema no banner em vez de fazer um banner genérico,  
128 e a plenária do CMS concordou com esta decisão. A secretaria executiva Manuela apresentou as  
129 alterações realizadas no Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, devido  
130 às alterações nas datas das Pré-Conferências e mudanças na equipe da Comissão Organizadora  
131 da Conferência, que terá como Coordenador Geral, o conselheiro Otoniel Antonio da Silva em sua  
132 ausência representado pela Coordenadora Adjunta **Diana Aparecida da Silva Piveta**, Secretária  
133 Executiva Geral **Manuela Cristina**, Relatora Geral **Juliana Stужи Mastine Gomes**, Coordenadora  
134 de Comunicação, Informação e Acessibilidade **Marli Emerenciano**, Coordenador de Articulação e  
135 Mobilização **Renata Angélica Neiva Semprebom**, e Coordenadora de Infraestrutura e  
136 Acessibilidade **Marlene Rosa de Almeida**. Sendo assim, **todos os conselheiros aprovaram as**  
137 **alterações no Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã.** Dois temas  
138 que também foram discutidos: sobre o cerimonialista e sobre o som da Conferência, e ficou  
139 definido que a Comissão Organizadora deverá tomar as providências necessárias. Nada mais  
140 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos. Eu, Manuela  
141 Cristina Silva Gomes, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e demais presentes.

142 Adriana Rodrigues Fiori \_\_\_\_\_

143 Adriana Teófilo \_\_\_\_\_

144 Aldemar Galassi \_\_\_\_\_

145 Ana Paola Fernandes Rolim Ana Paola Rolim \_\_\_\_\_

146 Ana Paula da Cunha Urnau (HCR) \_\_\_\_\_

147 Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima Andrea \_\_\_\_\_

148 Anna Lucia de Azevedo Anna Lucia de Azevedo \_\_\_\_\_

149 Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli \_\_\_\_\_

150 Cleber Pontes (HCR) \_\_\_\_\_

151 Deise Suemi Hayashi Kotaka Deise Suemi \_\_\_\_\_

152 Diana Aparecida da Silva Piveta Diana \_\_\_\_\_

153 Evaldo Begio (ACS UBS John Kennedy) \_\_\_\_\_

154 Fernanda Sudam (CAPS I) \_\_\_\_\_

155 Florisa Satie Hoshim Florisa S. Hoshim \_\_\_\_\_



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Avenida dos Estudantes, 351 - Fone: (43) 3178-0369 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

- 156 Francielle Teixeira Pontes (APAE) \_\_\_\_\_
- 157 Gislaine A. Almeida (HCR) \_\_\_\_\_
- 158 Ivete Pereira Semprebom \_\_\_\_\_
- 159 José Nildo Lourenço Filho (Vereador) \_\_\_\_\_
- 160 Josiane dos Santos Redon Josiane Redon \_\_\_\_\_
- 161 Juliana Stuqui Mastine Gomes (UBS San Rafael) \_\_\_\_\_
- 162 Magda Alves de Ataíde Magda \_\_\_\_\_
- 163 Manuela Cristina Silva Gomes \_\_\_\_\_
- 164 Marcela Castro Toledo (HCR) \_\_\_\_\_
- 165 Maria Vitalina Lucas Crivelli (UBS Pérola) \_\_\_\_\_
- 166 Marisa Helena Zambaldi Frederico Marisa H. Zambaldi Frederico \_\_\_\_\_
- 167 Marlene Rosa de Almeida Costa Marlene R. A. Costa \_\_\_\_\_
- 168 Marli Emerenciano Marli Emerenciano \_\_\_\_\_
- 169 Olga Brasilina Lopes Massitel Olga Brasilina Lopes Massitel \_\_\_\_\_
- 170 Otoniel Antonio da Silva Otoniel Antonio da Silva \_\_\_\_\_
- 171 Pamela Maria Vaz Zemuner (HCR) \_\_\_\_\_
- 172 Rafael José de Lima (HCR) Rafael José de Lima \_\_\_\_\_
- 173 Ralph Barbosa Souza Gonçalves \_\_\_\_\_
- 174 Raniere Soares de Melo (CAPS Infantil) \_\_\_\_\_
- 175 Regina Marta Moura Costa \_\_\_\_\_
- 176 Regina Midori TamaRi Silva Regina Midori TamaRi Silva \_\_\_\_\_
- 177 Renata Camargo dos Santos \_\_\_\_\_
- 178 Rosangela Paes de Almeida (UPA) Rosangela Paes de Almeida \_\_\_\_\_
- 179 Silvia Helena Lourenço (APASI) Silvia Helena Lourenço \_\_\_\_\_
- 180 Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira (CEO) \_\_\_\_\_
- 181 Sttela Mileny Olimpio (ACS UBS Serraia) \_\_\_\_\_
- 182 Tereza Kiomi Sonoda (CREMI / UBS Bom Pastor) Tereza Kiomi Sonoda \_\_\_\_\_
- 183 Thaís de Sant'Ana Botelho (UBS Vila Esperança) Thaís de Sant'Ana Botelho \_\_\_\_\_
- 184 Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves \_\_\_\_\_
- 185 Vanessa Cristina Luquini (Epidemio) \_\_\_\_\_



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

### RESOLUÇÃO Nº 17, de 28 de Novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na 226ª Reunião Ordinária, em 28 de Novembro de 2018.

#### **Resolve:**

Aprovar por Unanimidade a nova formação da mesa diretora e nova formação dos membros do CMS de Ibiporã, que ficaram da seguinte maneira:

#### **Mesa diretora:**

Presidente: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Gestor);

Vice Presidente: Ivete Semprebom (Usuário);

Secretário: Renata Camargo dos Santos (Trabalhador);

e Vice Secretário: Otoniel Antonio Da Silva (Usuário).

#### **Membros do CMS de Ibiporã:**

##### Segmento Gestor:

Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Titular);

Anna Lucia de Azevedo (Suplente);

Verônica Sanches Gomes (Titular);

Rosemar Aparecida Pedro Jorge (Suplente)

##### Segmento Prestador:

Olga Brasilina Lopes Massitel (Titular pela APAE);

Paulo Silvério (Suplente pela APAE);

Jeremias Bequer Brizola (Titular pelo Hospital Cristo Rei);

Eduardo Felipe Simões Ronque (Suplente pelo Hospital Cristo Rei);





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

#### Segmento Trabalhador:

Diana Aparecida da Silva Piveta (Titular pela SINDSERV);  
Renata Camargo dos Santos (Suplente pela SINDSERV);  
Magda Alves de Ataides (Titular pela ASMI);  
Renata Angélica Neiva Semprebom (Suplente pela ASMI);  
Flavia Vasconcellos (Titular pelo CRO);  
Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira (Suplente pelo CRO);  
Amanda Oliveira Machado Piolla (Titular pelo COREN);  
Juliana Stuqui Mastine Gomes (Suplente pelo COREN);

#### Segmento Usuário:

Marlene Rosa de Almeida (Titular pela AS. MORADORES VILA KENNEDY);  
Francisco Borges Dias (Suplente pela AS. MORADORES VILA KENNEDY);  
Marli Emerenciano (Titular pela AS. MORADORES CJ. AZALÉIA E KALUANA);  
João Ailton de Moura (Suplente pela AS. MORADORES BOA ESPERANÇA);  
Elcio Rubens Verceze (Titular pelo LAR PADRE LEONE);  
Antonio Carlos Romagnoli (Suplente pelo LAR PADRE LEONE);  
Mariza Helena Zambaldi (Titular pelo GRUPO MULHER ATUAL);  
Florisa Satie Hoshim (Suplente pelo GRUPO MULHER ATUAL);  
Otoniel Antonio da Silva (Titular pela AS. MORADORES JARDIM PÉROLA);  
Ivete Pereira Semprebom (Titular pela APASI);  
Sílvia Helena Lourenço (Suplente pela APASI);  
Aline Prieto Fávaro Pizarro (Titular pela PASTORAL DA SAÚDE).

Ibiporã/PR, 28 de Novembro de 2018.

**Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 18/2018, de 28 de Novembro de 2018, nos termos da legislação vigente.

**Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

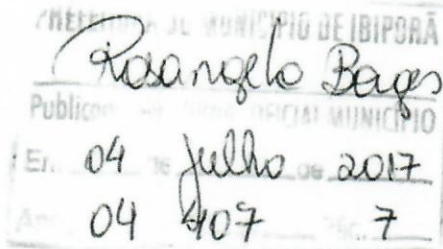


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/3

## DECRETO 293 DE 03 DE JULHO DE 2017



Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011,

Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2015, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas", na qual se teve a oportunidade de escolher os representantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos durante a reunião extraordinária nº 205º, de 06 de Março de 2017, conforme registrado em ata,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Associação dos Moradores da Vila Kennedy:

**Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa;**

**Suplente: Francisco Borges Dias;**

b) Associação dos Moradores da Vila Esperança e Boa Esperança:

**Titular: Marli Emerenciano (Vila Esperança)**

**Suplente: João Ailton de Moura (Água da Boa Esperança)**

c) Lar Padre Leone:

**Titular: Elcio Rubens Verceze;**

**Suplente: Antonio Carlos Romagnoli;**

d) Grupo Mulher Atual:

**Titular: Mariza Helena Zambaldi Frederico;**

**Suplente: Floriza Satie Hoshin;**

e) Pastoral da Criança e Associação dos Moradores do Jardim Pérola:

**Titular: Sebastiana Tirado dos Santos (Pastoral da Criança);**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

**Suplente: Otoniel Antônio da Silva (Associação dos Moradores do Jardim Pérola);**

f) Associação de Moradores do Miguel Petri e Entidade Fazenda Esperança:

**Titular: Sergio Caus (Associação de Moradores do Miguel Petri);**

**Suplente: Cirlene Odete Malvezi (Entidade Fazenda Esperança);**

g) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI:

**Titular: Ivete Pereira Semprebom;**

**Suplente: Sílvia Helena Lourenço;**

h) Pastoral da Saúde:

**Titular: José Ranieri;**

**Suplente: Sonia Cobo**

II - Representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

a) Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã - ASMI:

**Titular: Magda Alves de Ataíde;**

**Suplente: Ademar Galassi;**

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SindServ Ibiporã:

**Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta;**

**Suplente: Renata Camargo dos Santos;**

c) Conselho Regional de Odontologia:

**Titular: Aciara Prudente da Silva;**

**Suplente: Flávia Vasconcelos;**

d) Conselho Regional de Enfermagem:

**Titular: Rafael de Paula Souza;**

**Suplente: Deise Suemi Hayashi Kotaka;**

III - Representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE:

**Titular: Olga Brasilina Lopes Massetel;**

**Suplente: Paulo Silvério;**

b) Hospital Cristo Rei:

**Titular: Luiz Carlos Zani Lopes;**

**Suplente: Rafael José de Lima;**

IV - Representantes do Poder Executivo:

**Titular: Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima;**

**Suplente: Anna Lucia de Azevedo ;**

**Titular: Verônica Sanches Gomes;**

**Suplente: Rosemar Aparecida Pedro Jorge;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Junho de 2017.

  
**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município de Ibiporã